República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
— Presidência —

DECRETO LEGISLATIVO Nº 117, DE 30 DE AGOSTO DE 1982.

DISPÕE SOBRE O BALANCETE FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 1982.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou eu eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo com o Art. 52 item II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista, o Balancete Financeiro referente ao mês de junho de 1982.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO, Boa Vista, 30 de agosto de 1982.

ALAMIR JOSÉ CASARIN
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 117
DE 30/08/1982

DISPOE SOBRE O BALANCETE FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO D E 1982.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo com o Art. 52 item II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista, o Balancete Financeiro referente ao mês de junho de 1982.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO, Boa Vista, 30 de agosto de 1982.

ALAMIR JOSÉ CASARIN
Presidente
oOo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 116
DE 30/08/1982

DISPOE SOBRE O BALANCETE FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REFERENTE AO MÊS DE MAIO D E 1982.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo com o Art. 52 item II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista, o Balancete Financeiro referente ao mês de maio de 1982.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO, Boa Vista, 30 de agosto de 1982.

ALAMIR JOSÉ CASARIN
Presidente
oOo

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA/PROGE/Nº 001

O PROCURADOR GERAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando das atribuições que lhe confere o art. 3º do Regimento Interno da Procuradoria Geral, Anexo 2 da Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 1981, do Exmo. Sr. Ministro do Interior,

R E S O L V E:

Designar HÁCHIMO MUNEYMNE, Assistente Jurídico, LT-NS-503, Classe "C", referência 18, da Tabela Permanente deste Território, para substituí-lo em suas faltas ou impedimentos.

Boa Vista, 01 de setembro de 1982.

OSCAR LEOPOLDO DE ALMEIDA
Procurador Geral
oOo